



PROJETO DE LEI Nº 63 /2019

**“RECONHECE E DENOMINA
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL,
SOB A DENOMINAÇÃO QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**



O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A “Rua Ponta do Arpão”, perpendicular à Rua Cassiano de Souza, localizada no Bairro Conceição de Jacareí, situado no 2º distrito deste município, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I - “Rua Bela Vista”

Art. 2º - Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 2019.

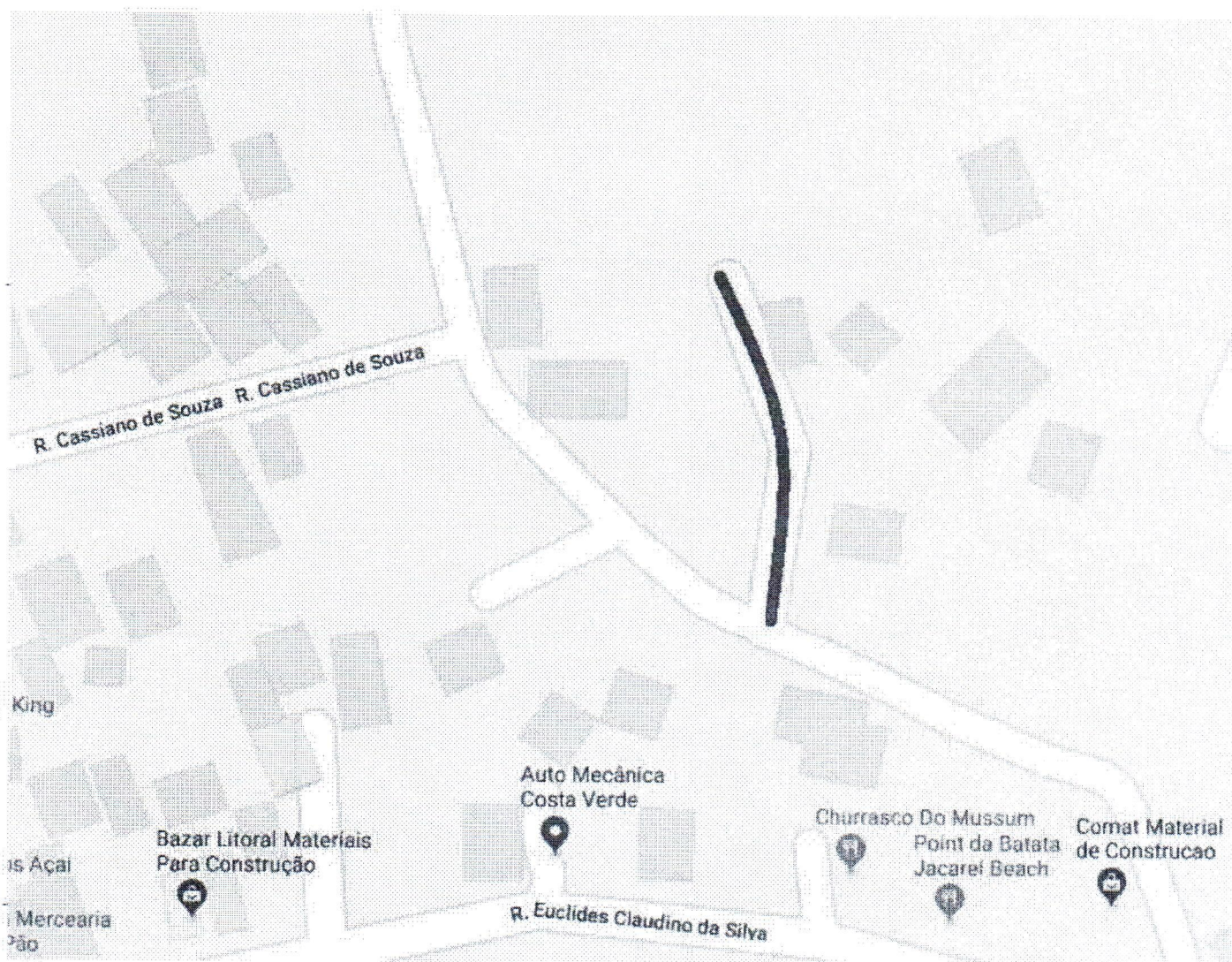
Nielson Kopke de Jesus
(Juninho de Jacareí)
Vereador Autor



ANEXO I

DO PROJETO DE LEI Nº 63 /2019

Croqui referente ao Projeto de Lei nº 63 /2019





JUSTIFICATIVA
DO PROJETO DE LEI Nº 63 /2019

O presente Projeto de Lei tem como fim específico denominar oficialmente o trecho de rua que parte perpendicularmente da “Rua Cassiano de Souza”, e diverge em 01 (uma) via sem saída, conforme croqui anexo, tendo a finalidade de incluir a localidade no zoneamento urbano de nosso município.

Tal logradouro recebeu popularmente o “apelido” de “Rua Ponta do Arpão”, no entanto, verifica-se que referido nome não foi atribuído oficialmente.

O reconhecimento e denominação desta via impacta beneficemente no cotidiano das diversas famílias residentes na localidade, que além de contar com o aumento da autoestima em morar em uma rua com nome oficial, passarão a receber suas correspondências e encomendas em suas casas, evitando o deslocamento a Unidade dos Correios, localizada em outro bairro.

Cabe ressaltar que o nome descrito no Inciso I do Artigo 1º deste Projeto de Lei, foi escolhido por votação pelos moradores da localidade.